



REVOGADO PELO ATO NORMATIVO Nº 009/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008
ATO NORMATIVO UNATRI Nº 029/2005 Teresina, 22 de setembro de 2005.

Altera valor constante do Ato Normativo
UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de
2004, referente à caroço de algodão.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62,
todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de
2004, passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
--------------------------	----------------	--------------------------------

5.3 – OUTROS PRODUTOS.

Caroço de Algodão	Kg	0,17
--------------------------	-----------	-------------

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na
data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 22
de setembro de 2005.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/ UNATRI
Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)